



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 10 Nº 2.378 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 07 PÁGINAS Disponibilização: quinta-feira, 21 de setembro 2017.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

#### DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

#### SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070  
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Tribunal Pleno

#### EDITAL Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, **torna público** que a **12ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício será realizada no próximo dia **2 de outubro**, a partir das **14 horas**, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, situado à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada ao julgamento dos processos e da matéria administrativa constantes da pauta respectiva.

Salvador, 21 de setembro de 2017.

**Maria Adna Aguiar**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

#### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 12ª Sessão Extraordinária

Dia 2/10/2017

a partir das 14 horas

#### - PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)

**PJe 1) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000185-82.2017.5.05.0000 Relator: Ex.º Desembargador RENATO SIMÕES Processo de referência nº 0000370-73.2015.5.05.00491 RO Suscitante: DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO Suscitado: ANTONIO FLAVIO BOMFIM DE SOUZA Advogado: Lucilia Faria de Góis (OAB/BA 0011494) Suscitado: MUNICIPIO DE ILHEUS Terceiro Interessado: SINDICATO DOS SEVIDORES DO MUNICIPIO DE CANDEIAS Advogado: Jeronimo Luiz Placido de Mesquita (OAB/BA 0020541) Temas: 1) Cominação de astreintes decorrentes do não recolhimento do FGTS na conta vinculada do empregado. Natureza jurídica da obrigação (de dar ou de fazer?) e aplicabilidade aos entes públicos. 2) Juros e multa do art. 22 da Lei nº8036/90. Natureza jurídica (se administrativa e devida à União Federal, ou se reverte em favor do trabalhador).**

**PJe 2) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000889-32.2016.5.05.0000 Relatora: Ex.ª Desembargadora MARIZETE MENEZES Processo de referência nº 0000071-42.2015.5.05.0121 - 2ª TURMA Suscitante: Des. VICE-PRESIDENTE Dra. MARIA DE LOURDES LINHARES Suscitado: EMANUELA DOS REIS SANTOS Advogado: Angelo Miguel Ferreira Menezes (OAB/BA 0039066) Suscitado: PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA Advogado: Diego Azeredo Lorencini (OAB/ES 0012198) Terceiro Interessado: Matheus Tolentino Alvares Passos Terceiro Interessado: Jorge Otavio Oliveira Lima Terceiro Interessado: Sérgio Novais Dias Terceiro Interessado: Carlos Alfredo Cruz Guimarães Tema: Dano Moral. Inadimplemento das verbas rescisórias. 'DAMNUM IN RE IPSA'. Possibilidade de cumulação com a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.**

**PJe 3) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000516-98.2016.5.05.0000 (ADIADO) Relator: Ex.º Desembargador VALTÉRCIO DE OLIVEIRA Processo de referência nº 0000495-19.2013.5.05.0521 - 3ª Turma Suscitante: Des. VICE-PRESIDENTE Dra. MARIA DE LOURDES LINHARES Suscitado: SINDICATO DOS BANCARIOS E TRABALHADORES NO SISTEMA FINANCEIRO DO EXTREMO SUL DA BAHIA Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho (OAB/BA 0014534) Suscitado: BANCO BRADESCO SA Advogado: Henrique Boaventura Calasans Minervino (OAB/BA 0024535), Priscilla Gonçalves Sousa Nunes (OAB/BA 0025732) Terceiro Interessado: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS Tema: Dano Moral Coletivo. Funcionamento de agência bancária durante a greve dos vigilantes. Segurança dos empregados. *Damnum in re ipsa*. Art. 7º e inciso XXII da Constituição Federal. Inciso I do art. 157 da CLT. Arts. 1º e 2º da Lei nº 7.102/83. Art. 3º da Lei nº 9.017/95. Arts. 98 e 99 da Portaria 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal.**

**PJe 4) INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0000525-60.2016.5.05.0000 (ADIADO) Relator: Ex.º Desembargador VALTÉRCIO DE OLIVEIRA Processo de referência nº 0000835-44.2013.5.05.0009 - 3ª Turma Suscitante: Des. VICE-PRESIDENTE Dra. MARIA DE LOURDES LINHARES Suscitado: OSVALDO JOSE FERREIRA ABREU Advogado: Sérgio Novais Dias (OAB/BA 0007354) Suscitado: BANCO BRADESCO SA Advogado: Gilson Lisboa de Assuncao (OAB/BA 0022931-A), Lucila Rodriguez Pena Cal Gonçalves**

Braga (OAB/BA 0017807) **Tema:** Complementação do auxílio-doença acidentário. Integração da gratificação semestral na base de Cálculo. Interpretação de cláusula coletiva que estabelece: "Em caso da concessão de auxílio-doença previdenciário ou de auxílio-doença acidentário pela previdência social, fica assegurada ao empregado complementação salarial em valor equivalente à diferença entre a importância recebida do INSS e o somatório das verbas fixas por ele percebidas mensalmente, atualizadas". Art. 7º, Inciso XXVI, da Constituição Federal de 1988. Artigo 457, §1º, da CLT. Art. 114 do CC/2002.

#### - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

**1) Proad nº 6967/2015.** Assunto: O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional apresenta proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT5 nº 33/2010, que define critérios objetivos para a promoção e acesso ao TRT da 5ª Região, por merecimento ou antiguidade, bem como remoção de magistrados de primeira instância.

### Órgão Especial

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

*Concede licença de 60 dias à Ex.<sup>ma</sup> Juíza Cynthia Cordeiro Santos.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 7ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo oitavo dia do mês de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>ma</sup> Sra. Procuradora **Adriana Holanda Maia Campelo**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Yara Trindade, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Dalila Andrade, Graça Boness e Suzana Inácio**; considerando os documentos constantes do Proad nº 6310/2017;

**RESOLVE**, por unanimidade:

**CONCEDER licença** de 60 dias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cynthia Cordeiro Santos para pesquisa e elaboração de dissertação de Mestrado em Direito perante a Faculdade Guanambi, a ser usufruída no período de 16/10 a 14/12/2017, nos termos dos artigos 10, I, da Resolução 64/2008 do CNJ, e 108, § 2º, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de setembro de 2017.

**Maria Adna Aguiar**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

*Defere o requerimento da ABAT de suspensão dos prazos processuais e realização de audiências no dia 13/10/2017.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 7ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo oitavo dia do mês de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a

Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>ma</sup> Sra. Procuradora **Adriana Holanda Maia Campelo**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Yara Trindade, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Dalila Andrade, Graça Boness e Suzana Inácio**; considerando as informações constantes do Proad nº 11331/2017;

**RESOLVE**, por unanimidade:

DEFERIR o requerimento formulado pela ABAT – Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas, relativo a suspensão dos prazos processuais bem como realização de audiências no dia 13/10/2017, em toda a Quinta Região, a fim de viabilizar a participação de advogados, juizes e procuradores no Congresso Nacional da Advocacia Trabalhista – CONAT, que ocorrerá entre os dias 11 e 13/10/2017 no Gran Hotel Stella Maris.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de setembro de 2017.

**Maria Adna Aguiar**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

### Atos da Presidência

#### ATOS (PUBLIÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 22/09/2017)

**302/2017-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, Inciso I da Lei nº 8112/90, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, publicada em 31/08/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11327/2017, **RESOLVE**: I – Remover, de ofício, com fundamento nos artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, a servidora deste Regional VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, para o Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a partir de 03/11/2017.

**309/2017-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**: Rerratificar o Ato 304/2017, publicado no Diário oficial da União em 21/9/2017 e divulgado no Diário Eletrônico deste TRT da 5ª Região, edição de 20/9/2017, que nomeou o servidor(a) ROGERIO FAGUNDES DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ3) na 6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, para que conste que a nomeação é em decorrência da exoneração do(a) servidor(a) EDILSON FERREIRA DOS SANTOS.

#### PROCESSOS

##### PROAD:11056/2017

Requerente: Ivone Leite Sombra

Assunto: Abono permanência

Decisão: "(...)acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico (DOCUMENTO 5), para deferir a concessão do abono de permanência à servidora IVONE LEITE SOMBRA, a partir de 04/09/2017, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com fundamento no Acórdão do TCU nº 1.482/2012-Plenário."

##### PROAD:10959/2017

Requerente: Luiz Augusto Menezes de Brito

Assunto: Abono permanência

Decisão: "(...)acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico (DOCUMENTO 6), para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor LUIZ AUGUSTO MENEZES DE BRITO, a partir de 06/09/2017, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com fundamento no Acórdão do TCU nº 1.482/2012-Plenário."

**PROAD:11209/2017**

Requerente: Pablo Régis de Chamusca

Assunto: Licença capacitação

Decisão: "(...)acolho o opinativo apresentado pela Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir o pedido de licença capacitação formulado pelo servidor PABLO RÉGIS DE CHAMUSCA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 11/10/2017 a 08/01/2018."

**PORTARIAS**

**REMOÇÃO**

**1412/2017-MARI CLAUDIA SOUSA RIBEIRO-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-13/09/2017**, a pedido da servidora (Processo PROAD: 11380/2017).-**VANIA CAMPOS PINA-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/09/2017**,a pedido da servidora (Processo PROAD: 11380/2017).

**Diretoria Geral**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 28 do mês de julho de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **aquisição de condicionadores de ar tipo split e janela, refrigeradores e cortinas de ar, para equipar diversas unidades deste Regional, de acordo com a necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho e demais órgãos participantes**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/17, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 4622/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

**COTA PRINCIPAL – SEM RESERVA DE PREFERÊNCIA**

Lote	Item	MATERIAL	Qtde.	Marca	Média Preços	Valor Total	Limite de Adesão
1	1	Ar Condicionado de parede/janela 10.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	61	Gree	R\$ 1.439,21	R\$87.791,81	305
1	2	Ar Condicionado de parede/janela 12.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	41	Consul	R\$ 1.674,42	R\$ 68.651,22	205
1	3	Ar Condicionado de parede/janela 21.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	62	Springer	R\$ 2.701,13	R\$ 167.470,06	310
1	4	Ar Condicionado de parede/janela 30.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	32	Springer	R\$ 3.283,95	R\$ 105.086,40	160
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 428.999,84	

## COM RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP\*

Lote	Item	MATERIAL	Qtde.	Marca	Média Preços	Valor Total	Limite de Adesão
7	23	Ar Condicionado de parede/janela 10.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	9	Gree	R\$ 1.439,21	R\$12.952,89	45
7	24	Ar Condicionado de parede/janela 12.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	9	Consul	R\$ 1.674,42	R\$ 15.069,78	45
7	25	Ar Condicionado de parede/janela 21.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	8	Springer	R\$ 2.701,13	R\$ 21.609,04	40
7	26	Ar Condicionado de parede/janela 30.000 BTU 220V, eletrônico com controle remoto, compressor rotativo, selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO, com controle remoto.	8	Springer	R\$ 3.283,95	R\$ 26.271,60	40
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 75.903,31	

\*Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**Empresa vencedora:** CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.108.740/0001-74

Endereço: Rua 1.020, N° 32, Quadra 56, Lote 09, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP 74.820-330

Telefone: (62)3926-0020 / 98254-0111

E-mail: comercial@confiancati.com.br

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

**Prazo de entrega dos materiais:** máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de substituição dos materiais:** A adjudicatária terá 20 (vinte) dias consecutivos para substituir, às suas expensas, os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto dessa licitação, ou que porventura sejam fornecidos com defeitos ou imperfeições.

**Prazo de garantia:** o prazo mínimo de garantia a ser oferecido é 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante acompanhado de cada item fornecido.

**Pedido mínimo:** Não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 28 do mês de julho de 2017.

**Antonio Imperial**  
Diretor-Geral  
P/ ADJUDICANTE

**CONFIANÇA SOLUÇÕES EIREL -EPP**  
Thiago de Oliveira Alves (procurador)  
P/ ADJUDICATÁRIA

**Gustavo Henrique Fernandes Guimarães**  
Diretor da CML - Coordenadoria de Material e Logística  
Gestor da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO DA ATA**

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema LICITAÇÕES-E, disponível publicamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc.II e do §1º do art.11 do Decreto nº7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº8.250/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – Proad: 9609/2017.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: JEFFERSON FONSECA TEIXEIRA-ME. Serviços de reparos, limpeza, lubrificação e ajustes de persianas já existentes, em razão do desgaste e uso, com substituição de lâminas, revisão, com lubrificação, troca de cordões e ganchos, quando necessário, de 14 (quatorze) persianas em PVC, com mão de obra e material incluso, para o Fórum Ministro Hylo Gurgel na cidade de Jequié/Ba. Valor total: R\$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. ASSINAM: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Jefferson Fonseca Teixeira, pela contratada.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 28 de julho de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **aquisição de condicionadores de ar tipo split e janela, refrigeradores e cortinas de ar, para equipar diversas unidades deste Regional, de acordo com a necessidade deste Tribunal Regional do Trabalho e demais órgãos participantes**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/17, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 4622/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

**COTA PRINCIPAL – SEM RESERVA DE PREFERÊNCIA**

Lote	Item	MATERIAL	Qtde.	Marca	Média Preços	Valor Total	Limite de Adesão
5	17	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	5	Elgin	R\$ 6.451,95	R\$ 32.259,73	25
5	18	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B, OU C.	5	Elgin	R\$ 6.919,63	R\$ 34.598,14	25
5	19	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	5	Elgin	R\$ 7.228,42	R\$ 36.142,12	25
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 102.999,99</b>	

**COM RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP\***

Lote	Item	MATERIAL	Qtde.	Marca	Média Preços	Valor Total	Limite de Adesão
11	39	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	1	Elgin	R\$ 6.451,95	R\$ 6.451,95	5
11	40	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B, OU C.	1	Elgin	R\$ 6.919,63	R\$ 6.919,63	5
11	41	Ar condicionado SPLIT CASSETE de 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	1	Elgin	R\$ 7.228,42	R\$ 7.228,42	5
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 20.600,00</b>	
12	42	Ar condicionado SPLIT PISO TETO de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	1	Elgin	R\$ 5.234,43	R\$ 5.234,43	5
12	43	Ar condicionado SPLIT PISO TETO de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B, OU C.	1	Elgin	R\$ 5.844,73	R\$ 5.844,73	5
12	44	Ar condicionado SPLIT PISO TETO de 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Selo PROCELA, B OU C.	1	Elgin	R\$ 5.920,84	R\$ 5.920,84	5
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>	

\*Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**Empresa vencedora:** TOTAL AR LTDA. - ME  
CNPJ: 24.996.733/0001-96

Endereço: Av. Jose Maria Vivacqua Santos, nº 660, Pavimento 3, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-016  
Telefone: (31) 3464-7644

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

**Prazo de entrega dos materiais:** máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de substituição dos materiais:** A adjudicatária terá 20 (vinte) dias consecutivos para substituir, às suas expensas, os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto dessa licitação, ou que porventura sejam fornecidos com defeitos ou imperfeições.

Prazo de garantia: o prazo mínimo de garantia a ser oferecido é 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante acompanhado de cada item fornecido.

**Pedido mínimo:** Não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 28 de julho de 2017.

**Antonio Imperial**  
Diretor-Geral  
P/ ADJUDICANTE

**TOTAL AR LTDA. - ME**  
Paulo Franchini de Oliveira Campos  
P/ ADJUDICATÁRIA

**Gustavo Henrique Fernandes Guimarães**  
Diretor da CML - Coordenadoria de Material e Logística  
Gestor da Ata de Registro de Preços

#### ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema LICITAÇÕES-E, disponível publicamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc.II e do §1º do art.11 do Decreto nº7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº8.250/2014.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

**0874/2017-MARIA CELESTE DOS SANTOS-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

2-05/06/2017 (Processo PROAD: 4739/2017).-ROSILANE VIANA PRATES-SEÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-CAP-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-05/06/2017 (Processo PROAD: 4739/2017).

#### REMOÇÃO

**0873/2017-ROSILANE VIANAPRATES-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA-SEÇÃO DE MAGISTRADOS-CAP-05/06/2017 (Processo PROAD: 4739/2017).**

#### DIÁRIAS

**0875/2017 - WASHINGTON GUTEMBERG PIRES RIBEIRO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE EVENTOS DO JUDICIÁRIO - 2 e 1/2 - 20/06/2017 a 22/06/2017.**

### Coordenadoria de Execução e Expropriação

#### EDITAL DE HASTA PÚBLICA SOB A MODALIDADE VENDA DIRETA (IMÓVEL da MESBLA S.A)

O(A) Excelentíssimo Dr(a) THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE, JUIZ(A) DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO do ETRT5, faz saber, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, com a publicação deste edital, fica aberto o procedimento HASTA PÚBLICA na modalidade VENDA DIRETA, nos termos dos artigos 879 e 880 do NCPC, bem como artigo 18 do Provimento Conjunto GP -GCRTRT nº 10/2015 de 13/07/2015, do seguinte bem imóvel: MATRÍCULA Nº11008 DATA 18.05.92. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – Prédio inscrito no censo imobiliário sob nº 21.401 e 7.733, e com frente para a Avenida Sete de Setembro, onde tem os nºs 61 e 63, e frente para a rua Carlos Gomes, onde tem os nºs 70 e 72, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, edificado com terreno foreiro ao Domínio da União, que mede 14,45 m de frente para a rua Carlos Gomes, 14,45 m de frente para a Avenida Sete de Setembro, e tem aproximadamente 57,35 m de uma frente a outra, terreno este remanescente das demolições dos antigos prédios de nºs 61 e 63 da Avenida Sete de Setembro e nºs 70 e 72 da rua Carlos Gomes. PROPRIETÁRIO: MESBLA. S/A, CGC nº 33.087.156/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7888 do Cartório do 1º Ofício Imobiliário desta Capital.// P2-92 - Doc. 11 DAJ 468886. (seq. 62, processo cabecel 0160600-49.1988.5.05.0002)

MATRÍCULA Nº 11009 DATA 18.05.92. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - CASA de nºs 68 da porta e 63.537 de inscrição municipal, situada à rua Carlos Gomes, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, composta de duas salas, oito quartos, sótão e quintal murado, edificadas em terreno próprio, medindo 7,90 m de frente por 21,00 m de frente a fundo, com área total de 165,00 m2. PROPRIETÁRIO: MESBLA. S/A, CGC Nº 33.087.156/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: Transcrito às fls. 68, livro 3-V, sob nº2 de ordem 27.152, do Cartório do 1º Ofício Imobiliário desta Capital.// P2-92 - Doc. 11 DAJ Nº 468886. (seq. 62, processo cabecel 0160600-49.1988.5.05.0002)

O imóvel ofertado à venda por intermédio do presente edital será alienado no estado em que se encontra, não cabendo à Justiça do Trabalho quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais ou encargos de transferência patrimonial, ônus estes que ficarão a cargo do adquirente. Tratando-se a alienação judicial em hasta pública de modo originário de aquisição de propriedade o adquirente receberá o imóvel livre de impostos cujo fato gerador seja a propriedade (IPTU e/ou ITR), o domínio útil ou a posse, e de taxas de prestação de serviços (água, energia, telefonia e outros) relativos ao bem adquirido, conforme preconiza o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), não cabendo, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital. Será admitido como lançador, nos termos do art. 890 NCPC, todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, à exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes (quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade), os

mandatários (quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregadas), os membros do Poder Judiciário, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, os escrivães e os demais servidores e auxiliares da Justiça. A venda poderá ser feita à vista ou parcelada, a critério do juízo da execução, observado o Provimento Conjunto GP -GCRTTRT nº 10/2015 de 13/07/2015. A critério do juízo da execução poderão ser exigidas do adquirente outras garantias como carta de fiança bancária ou atestado de idoneidade financeira. A identificação das pessoas físicas, que se habilitarem como lançadoras, será atestada através de documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) ou qualquer documento oficial de identificação civil. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo apresentar, no ato da aquisição, cópia do contrato social e sua última alteração, estatuto atualizado e comprovante de CNPJ. O imóvel posto à venda por intermédio do presente edital foi avaliado (em 17/03/2014) pelo preço global de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** conforme fl.755 dos autos que regem a Penhora Unificada sobre a executada (processo 0160600-49.1988.5.05.0002), sendo que a venda será realizada pela melhor proposta, se homologada pelo juízo, observado os termos do artigo 18 do Provimento Conjunto GP -GCRTTRT nº 10/2015 de 13/07/2015, garantindo-se ao(s) leiloeiro(s) que intermediarem a venda, o pagamento da comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda, nos termos do artigo 30, III, do Provimento Conjunto retro.

Pelo presente EDITAL ficam todos os credores devidamente intimados da abertura do presente procedimento de hasta pública na modalidade de **alienação direta** do bem imóvel acima especificado. Ficam, ainda, cientificados da presente execução e da hasta pública, caso ainda não o tenham sido por outra via, os sujeitos indicados no art. 889 NCP.

Integram o presente edital, para todos os efeitos legais, o conteúdo das certidões cartorárias respectivas, o mapa de perímetro de todos os imóveis, que estão disponíveis para visualização nos autos da execução reunida nº 0160600-49.1988.5.05.0002. O presente edital vigorará a partir de sua publicação no DEJT e seus efeitos perdurarão até que o bem seja alienado na sua totalidade ou até posterior deliberação em contrário do juízo da execução.

Os interessados deverão apresentar por escrito, nesta Coordenadoria de Execução e Expropriação, no prazo de 30 dias – a contar da publicação deste Edital, proposta de aquisição do bem, por meio de um dos leiloeiros credenciados neste TRT.

Observações:

1. Lanço mínimo correspondente a 100% do valor da avaliação (R\$ 8.000.000,00) não havendo possibilidade de redução deste valor.
2. OFICIE-SE ainda a Advocacia-Geral da União na Bahia, à Procuradoria-Geral do Estado da Bahia e à Procuradoria-Geral do Município de Salvador..
3. INTIME-SE a Comissão de Credores, a executada e o terceiro ocupante do imóvel, este por Oficial de Justiça, sobre a publicação do mencionado Edital.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

**THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE**

JUIZ DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO